



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Portaria nº 1111/2021 - CASA CIVIL

Designa nova Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, da
Secretaria de Estado da Casa Civil.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 56 da Lei estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e com fundamentos nos arts. 21 e 22, § 2º, da Lei nº 19.145/15,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, da Secretaria de Estado da Casa Civil, que será composta pelos seguintes servidores, sem prejuízo das atribuições de seus cargos:

NOME	CPF Nº	FUNÇÃO
Andreza Marcatti Calemba Batista	004.065.751-50	Presidente
Rosilene Fernandes de Freitas Caetano	486.532.761-49	Vice-Presidente
Elizabeth dos Santos Novais	130.109.481-15	Membro
Lourival Lopes de Moraes	161.080.001-04	Membro

Art. 2º O período de gestão da CIPA será de 02 (dois) anos, a contar da data da assinatura desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando disposições em contrário.

ALAN FARIAS TAVARES



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
000025394993 e o código CRC **BBCDC575**.



Referência: Processo nº 202100013002235



SEI 000025394993